



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 45/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R\$. 71.138,77 (Setenta e um mil cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), para atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31156	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33156	41.685,70
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	33156	27.453,07
TOTAL			71.138,77

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 2.000,00 - (Dois mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "1721.35.99.02.00 - Convênio FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - APOIO FINANCEIRO A MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA - Fonte 31156", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

R\$. 69.138,77 - (Sessenta e nove mil cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2013, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 45/2014.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de projeto para abertura de Crédito Adicional Especial, em decorrência do convênio FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aquisição de materiais de expediente, confecção de banners para alfabetização, e equipamentos e material permanente como Armário, Copiadora Multifuncional, Liquidificador, Batedeira, Cadeira, Radio, Mesa para Professor, TV, DVD, Forno Elétrico e Forno de Micro-ondas para manutenção do (Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para o Atendimento ao EJA – Educação de Jovens e Adultos).

Desse modo, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial atenção e colaboração na aprovação do referido projeto, para darmos início as obras.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 45/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito para assinatura de convênio junto ao Fundo Nacional de Educação para aquisição de materiais de expediente, confecção de banners para alfabetização, e equipamentos tais como: Armário, Copiadora Multifuncional, Liquidificador, Batedeira, Cadeira, Rádio, Mesa para Professor, TV, DVD, Forno Elétrico e Forno de Micro-ondas, que serão destinados à manutenção do Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para o Atendimento ao EJA – Educação de Jovens e Adultos, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goeder, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Zucamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 17774578/0001-20

Praça dos Três Poderes, s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 45/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito para assinatura de convênio junto ao Fundo Nacional de Educação para aquisição de materiais de expediente, confecção de banners para alfabetização, e equipamentos tais como: Armário, Copiadora Multifuncional, Liquidificador, Batedeira, Cadeira, Rádio, Mesa para Professor, TV, DVD, Forno Elétrico e Forno de Micro-ondas, que serão destinados à manutenção do Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para o Atendimento ao EJA – Educação de Jovens e Adultos, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goederl, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

José Aparecido Péres

Sebastião Boifim Matos

Fábio Rocha de Moraes